

TSE volta a advertir para campanha ilegal

SÓCRATES ARANTES

Cláudio Alves/ TSE

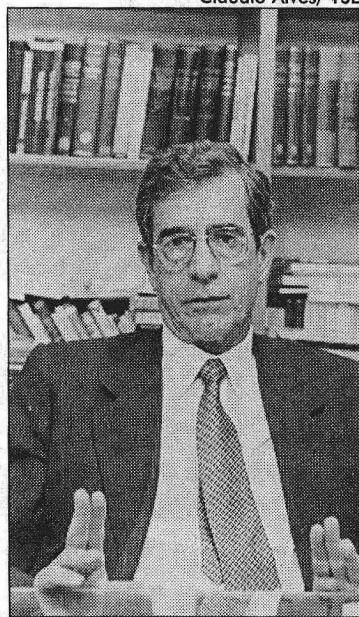
Quase todos os candidatos a presidente da República - a única exceção é Enéas - estão infringindo a Lei Eleitoral, segundo afirmou ontem o corregedor-geral eleitoral, Nílson Naves, que inclui o presidente Fernando Henrique Cardoso na lista. "O Presidente, nas suas últimas aparições (a entrevista coletiva do mês passado e a reunião ministerial pública de sexta-feira), está antecipando a campanha eleitoral", acusou Naves. Mas ele também citou Luiz Inácio Lula da Silva, do PT (que fez comícios em Pernambuco), o candidato do PPS, Ciro Gomes (que já foi advertido pelo Tribunal Superior Eleitoral), e até o ex-presidente Fernando Collor, que insiste em se candidatar pelo PRN.

Naves reclamou muito da atitude de Lula, que não só fez comícios no interior de Pernambuco como admitiu "em alto e bom som" que estava violando a Lei Eleitoral. Quanto a Collor, Naves considera que ele já está fazendo campanha, "embora seja ilegível e tenha perdido os direitos políticos". O ministro não sabe ainda como votará quando Collor pedir o registro da sua candidatura.

O corregedor considera que a Justiça Eleitoral só pode, na maioria dos casos, tomar providências através de representações dos partidos. "De ofício, só quando o fato for incontroverso e não depender de interpretação". Naves recebeu ontem a representação do PT contra o uso do slogan "Brasil em Ação", programa do Governo cuja publicidade é considerada pela oposição o carro-chefe da campanha de Fernando Henrique Cardoso. A mesa do corregedor está cheia de representações de um partido contra outro.

O ministro, entretanto, deixa a Corregedoria Geral na quinta-feira e hoje participa pela última vez das sessões do TSE no exercício do cargo, que ocupou nos últimos dois anos. Em seu lugar, assume o ministro Eduardo Ribeiro, originário do STJ, que tem 60 anos e é mineiro de Juiz de Fora.

Ribeiro afirma, em relação



RIBEIRO: abuso de poder

aos candidatos a presidente, que tem que se diferenciar bem a campanha e a propaganda eleitoral. "O que a lei proíbe é a propaganda. Os candidatos podem manter contatos políticos, viajar, visitar líderes etc. Só não podem fazer propaganda", diz o novo corregedor eleitoral a partir de quinta-feira. O uso da máquina governamental fora do período eleitoral não constitui abuso à legislação que rege as eleições, mas abuso de poder político, explica o ministro Ribeiro, considerado pelos colegas um dos melhores juizes dos tribunais superiores.

Collor

Ribeiro se recusa a falar sobre a candidatura de Collor, porque sabe que esse caso será julgado, de uma forma ou de outra, pelo TSE. Mas falando em tese, ele diz que qualquer cidadão que não atender à legislação eleitoral não pode receber registro de candidato. "Não sei se o TSE vai negar o registro a Collor, mas sei que se negar a qualquer candidato este não terá acesso ao programa eleitoral gratuito", garantiu o ministro.

Ribeiro admitiu que um candidato no exercício do cargo pode tomar medidas administrativas que beneficiem sua candidatura, mas por outro lado enfrenta o ônus de medidas inadequadas, o que cria um certo equilíbrio no julgamento popular. "Não se pode pretender também que quem está disputando a reeleição fique impedido de governar".